Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 386/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a celebração de convênio entre o Município de Ivaiporã e o Governo do Estado do Paraná, para a execução de obras e serviços no Hospital Regional, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Ivaiporã, para a execução de obras e serviços de emergência, no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), que será repassado ao Município através da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPL-.

Art. 2º - Atendendo aos termos do citado convênio, o Executivo Municipal, fará aplicação dos recursos a que alude o artigo 1º, através do Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí, com sede em Jandaia do Sul, deste Estado, na construção do Hospital Regional do qual o Município de Ivaiporã faz parte integrante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em 07/09/78
Nº 708 Pág. -4-
Único Caderno